



**RESOLUÇÃO Nº. 003/2018-HIS**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do **Curso de História** da UEM;

*“ad referendum”,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º Deferir** o pedido de Transferência Externa da aluna relacionada abaixo, para o **Curso de História**, campus sede, ano letivo de 2018, conforme segue:

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Leticia Berti de Souza	Matutino	2ª. Série	2023

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de Transferência Externa, da requerente abaixo relacionada, para o **Curso de História** da UEM, ano letivo 2018, por não haver vagas na série de enquadramento, conforme disposto no item 1.1 do Edital Nº 002/2018-DAA:

Aluno	Série de Enquadramento
Ana Flavia Talhamento Guimarães	1ª Série

**Art. 3º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de História.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

*Profa. Vanda Fortuna Serafim,*  
COORDENADORA – HIS.